

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 424-

DATA: 16 de setembro de 1985

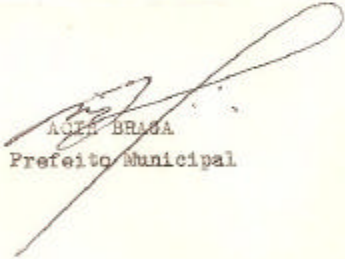
SÍNULA: Concedendo o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao DESEMBARGADOR ARMANDO JORGE DE OLIVEIRA CARNEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao Exmº Sr. Desembargador ARMANDO JORGE DE OLIVEIRA CARNEIRO, DD. Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 1985.-



ACLER BRAGA
Prefeito Municipal

Of. CMG nº107/85-

Prot. PMG nº1.412/85-16-09-85

Projeto de Lei nº111-22-08-85-CMG.